**PROJETO DE LEI Nº 64, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.**

**"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providencias".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

| | |
|---|---|
| **02 - PODER EXECUTIVO** | |
| **02.08 – Departamento Municipal de Saúde** | |
| 3190.11.06.05 – 10.305.0022-2.048 – Venc. e Vantagens Fixas Pessoal | R$ 320.000,00 |
| 3390.30.01.05 – 10.305.0022-2.048 – Material de Consumo | R$ 50.000,00 |
| 339039.01.05 – 10.305.0022-2.048 – Outros Serviços Terceiros P.Jurídico | R$ 50.000,00 |
| **TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... .....** | **R$ 420.000,00** |

**Art. 2º** - Para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 2.161.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 1.7.1.8.03.9.1.00.000<br>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO | Fonte: 05 Federal<br>Valor do Excesso | Valor R$<br>420.000,00 |

**Art. 3º** - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

**Art. 4º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 5º** - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Le Complementar n. 173/2020.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 27 de outubro de 2021; 103 anos de Fundação e 72 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-29-Out-2021-17:24-000287-1/2

# JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a apreciação de Vossa Senhoria, o presente projeto que versa sobre: **"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento de 2021, alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providencias",** e requeremos que seja apreciado, agendando-se sessão extraordinária para tanto.

O presente projeto busca o reforço de dotações orçamentárias para custeio de ações de saúde pública municipal, para o aquisição de medicamentes para a unidade do Covid, bem como, suprir despesas com folha de pagamento também junto a Secretaria Municipal de Saúde.

O projeto segue utilizando-se recursos de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R$ 2.161.000,00 (dois milhões, cento e sessenta e um mil reais), conforme disposto no inciso II do § 1°, c.c. § 3° do art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64 da seguinte conta de receita orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 1.7.1.8.03.9.1.00.000<br>TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO | Fonte: 05 Federal | Valor R$ |
| | Valor do Excesso | 420.000,00 |

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação do mesmo, por ser medida de inteira Justiça.

Atenciosamente,

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA-"TODO PODER EMANA DO POVO"
-28-Out-2021-17:24-000288-1/2